

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da iniciativa legislativa supra referida, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	220/XIII/1.^a
Proponente/s:	Quatro Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata
Assunto:	“6. ^a Alteração à Lei n.º 4/83, de 2 de abril (Controle Público da Riqueza dos Titulares de Cargos Políticos)”
Audição dos órgãos de governo próprio das RAS nos termos do artigo 142.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece justificar-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas (CERTEFP)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A presente iniciativa encontra-se agendada, sem tempos para discussão, para a Reunião Plenária de 13 de maio, conforme Súmula n.º18, de 13 de abril.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

Ext: 11591

DAPLEN

06/05/2016